

Lei Nº 418/74.

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FAZER DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ PARA S/A.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL SE MAN-
TÉM RIGIDA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PRE-
FEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º) - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO MUNICI-
PAL, FAZER DOAÇÃO DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.,
DE UM LOTE DE TERRENO MEDINDO 30x30 METROS, DESTINA-
DOS A CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.

ARTº 2º) - PARA ATENDER A DOAÇÃO QUE SE REFE-
RE NO ARTº 1º DESTA LEI, PODERÁ O CHEFE DO EXECUTI-
VO MUNICIPAL, DISPOR DO TERRENO SITUADO A AV.
IGUAÇU ESQUINA COM A RUA SANTOS DUMONT, ON-
DE FUNCIONAVA ANTERIORMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL

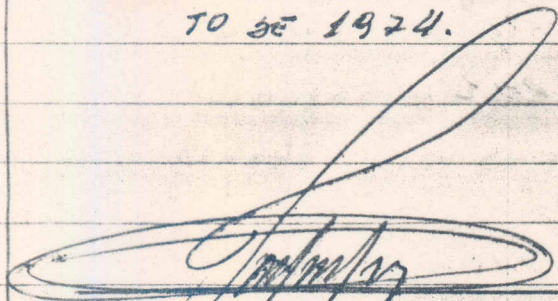
PARÁGRAFO ÚNICO: - EXISTIR-SE-Á A DOAÇÃO A
CONSTRUÇÃO DE MANGUEIRAS EXISTENTES NO IMÓVEL,
DEVENDO A MESMA SER RETIRADA E APROVEITADA EM
OUTRAS FINALIDADES.

ARTº 3º) - AS DESPESAS DELORANTES DA ES-
CRITURA PÚBLICA, CORRERÃO POR CONTA DO BANCO DO ESTA-
DO DO PARANÁ S/A.

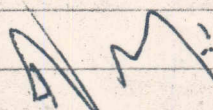
PARÁGRAFO ÚNICO: DEVERÁ SER RESERVADO NA
ESCRITURA PÚBLICA, O COMPROMISSO E A OBRIGATORIE-
DADE DO BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., DE NO PRA-
ZO DE 2 (DOIS) ANOS NO MÁXIMO, CONSTRUIR SUA
SEDE, SOB PENA DE NULIDADE DA ESCRITURA PÚ-
BLICA.

ARTº 4º) - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSI-
ÇÕES EM CONTRÁRIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Man-
gueirinha, Estado do Paraná, em 22 de agosto
de 1924.



JOÃO PROPÍCIO GORINI
PREFEITO MUNICIPAL



ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETÁRIO

